



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
**Av. Eng.º Firmino Girardello, 85 – Centro – CEP: 99900-000**  
**CNPJ: 87.613.410/0001-96**  
**e-mail: pmgv@pmgv.rs.gov.br**

**DECRETO Nº 3.262 DE 13 DE OUTUBRO DE 2017**

Altera a redação do Decreto nº 2.792/2011 que regulamenta os Concursos Públicos para Servidores Municipais.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos I, II e III do artigo 6º do Decreto 2.792/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º No processamento dos concursos importa:

I - dar toda a publicidade, por meio de editais, das condições em que se realizará;

II - o edital de inscrições será publicado integralmente no Painel de Publicações e no sítio eletrônico da Prefeitura, devendo ser publicado extrato do mesmo nos meios de comunicação existentes no Município ou ainda em jornal de circulação regional;

III - os demais editais deverão ser publicados junto ao Painel de Publicação e no sítio eletrônico da Prefeitura, podendo, a critério da Administração, serem publicados nos meios de comunicação existentes no Município ou ainda em jornal de circulação regional;

[...]”

Art. 2º Fica alterado o art. 47, do mesmo Decreto, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47 Concluídas todas as provas do concurso e decorridos os prazos de recurso ou despachos que houverem sido impetrados, será procedida a apuração final do concurso, com os devidos desempates, se verificadas notas iguais, pelos critérios a serem definidos pelo Edital, podendo ser considerado como critério final de desempate “idade” e/ou “sorteio”, a ser definido por edital.”

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de outubro de 2017.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN  
Secretária de Administração

Este Decreto foi afixado no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a partir de 16/10/2017.

---